FAB – ASA NORTE
III CONGRESSO CIENTÍFICO
9 E 10 DE SETEMBRO
Anhanguera



BREVIÁRIO SOBRE O CONTROLE JUDICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Victória Lorena Lira Faria

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA ASA NORTE

Introdução

Conceitualmente, trata-se do controle exercido pelo Poder Judiciário sobre os atos da Administração Pública. O judiciário tão somente examina legalidade e constitucionalidade,
portanto, não se discute mérito. É ele quem faz o controle de constitucionalidade de leis e atos administrativos, proteção de direitos individuais e difusos e anula atos ilegais e abusivos.
O controle judicial está previsto no artigo 5°, XXXV da Constituição Federal: “a lei não
excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.”
À título de exemplo, o Controle Judicial na Administração Pública é visualizado em uma decisão judicial que anula um concurso público por algum vício em seu edital. Prazos inadequados, cláusulas discriminatórias, inconsistências e omissões são exemplos desses
vícios.

Objetivo

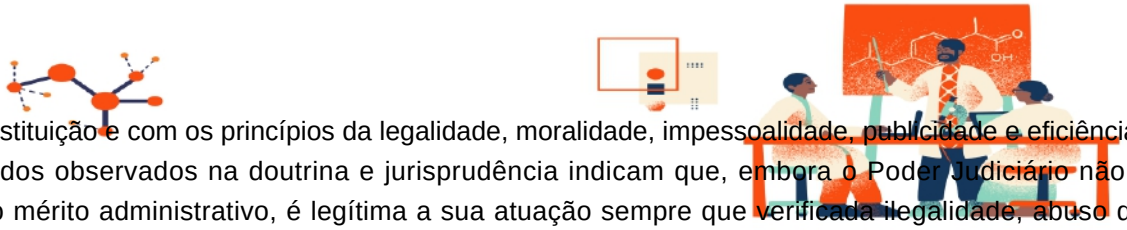
O objetivo principal deste trabalho é esquadrinhar o controle judicial na administração pública de uma maneira geral. Busca-se compreender as suas definições, aplicações, fundamentos, exemplos práticos, desafios e definir a linha tênue entre tal controle e a separação dos demais poderes.

Material e Métodos

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de uma pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico e documental. A metodologia consistiu na análise de doutrinas clássicas e contemporâneas do Direito Administrativo, com destaque para os ensinamentos de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, bem como no exame da legislação constitucional aplicável, especialmente os artigos 5º, inciso XXXV, e 37 da Constituição Federal de 1988.
O método de análise seguiu a lógica dedutiva, partindo de conceitos gerais sobre Administração Pública e seus princípios, para, em seguida, examinar casos específicos de controle judicial, diferenciando atos vinculados e discricionários e destacando os efeitos dessa distinção para a atuação do Poder Judiciário.

Resultados e Discussão

A análise do tema demonstra que o controle judicial na Administração Pública cumpre papel essencial na preservação do Estado de Direito, ao assegurar que os atos administrativos sejam praticados em conformidade



com a Constituição e com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
Os resultados observados na doutrina e jurisprudência indicam que, embora o Poder Judiciário não deva se imiscuir no mérito administrativo, é legítima a sua atuação sempre que verificada ilegalidade, abuso de poder, desvio de finalidade ou violação a direitos fundamentais. Casos concretos, como a anulação de concursos públicos com editais viciados, exemplificam a relevância dessa intervenção para a garantia da isonomia e da justiça administrativa.

Conclusão

O controle judicial dos atos administrativos é indispensável para a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos e para a preservação do Estado de Direito. Sua atuação deve observar e respeitar os limites da autonomia da Administração Pública, evitando assim a interferência indevida no espaço do mérito administrativo.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.